



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores  
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

**RELATÓRIO E PARECER**

SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 167/XII (PCP) -  
“ESTABELECE A UNIVERSIDALIDADE DE  
ACESSO À TELEVISÃO DIGITAL TERRESTRE E  
O ALARGAMENTO DA OFERTA TELEVISIVA”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ARQUIVO  
Entrada 1245 Proc. Nº 02-08  
Data: 012/03/19 Nº 186/11X

Ponta Delgada, 12 de março de 2012



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO**

**RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI N° 167/XII (PCP) -  
"ESTABELECE A UNIVERSALIDADE DO ACESSO À TELEVISÃO DIGITAL  
TERRESTRE E O ALARGAMENTO DA OFERTA TELEVISIVA"**

**Capítulo I**

**INTRODUÇÃO**

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho procedeu à apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa, sobre o Projeto de Lei n° 167/XII (PCP) - "Estabelece a universalidade do acesso à televisão digital terrestre e o alargamento da oferta televisiva".

O mencionado Projeto de Lei, iniciativa do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português (PCP) na Assembleia da República, deu entrada na Assembleia Legislativa no passado dia 14 de fevereiro, tendo sido enviado à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho para apreciação, relato e emissão de parecer.

**Capítulo II**

**ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

A audição dos órgãos de governo próprio da Região Autónoma dos Açores relativamente às questões de competência dos órgãos de soberania que digam respeito à Região exerce-se por força do disposto no n° 2 do artigo 229° da Constituição da República Portuguesa (CRP) e na alínea g) do n° 1 do artigo 7° do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores (EPARAA).

Tratando-se de atos legislativos, compete à Assembleia Legislativa a emissão do respetivo parecer, conforme determina a alínea i) do artigo 34° do EPARAA, o qual deverá ser emitido no prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do disposto no n° 4 do



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO**

artigo 118º do EPARAA, podendo este prazo ser encurtado, em situações de manifesta urgência devidamente fundamentada, conforme estatui o nº 5 do mesmo artigo.

A emissão do parecer da Assembleia Legislativa cabe à comissão especializada permanente competente em razão da matéria, nos termos da alínea e) do artigo 42º do Regimento, sendo que, de acordo com o disposto na Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores nº 3/2009/A, de 14 de janeiro, as matérias relativa à comunicação social são da competência da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

### **Capítulo III**

#### **APRECIÇÃO DA INICIATIVA**

##### *a) Na generalidade*

A iniciativa em apreciação pretende garantir a universalidade do acesso à televisão digital terrestre e o alargamento da oferta televisiva a todos os canais de serviço público e ao Canal Parlamento.

Para tanto, nos termos do projeto de lei em análise, garante-se uma cobertura territorial igual ou superior à cobertura da emissão televisiva analógica verificada em 1 de janeiro do corrente ano e a emissão da rede nacional da televisão terrestre é garantida através do sistema DVB-T, não podendo exigir aos cidadãos a utilização de sistemas de receção via satélite.

Quanto aos canais de difusão obrigatória, ficam abrangidos pelo projeto de lei todos os canais que integram o serviço público de televisão, de âmbito nacional, internacional e regional e os demais canais difundidos através das plataformas de televisão por cabo, os canais dos operadores privados, nos termos legal e contratualmente estabelecidos e o Canal Parlamento.

##### *b) Na especialidade*

Na análise na especialidade não foram apresentadas propostas de alteração.



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO**

**Capítulo IV**

**SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS**

Os *Grupos Parlamentares do PS e do CDS/PP*, bem como a *Representação Parlamentar do PCP* manifestaram a sua concordância com a iniciativa em apreciação, destacando a importância do alargamento da oferta televisiva na plataforma digital, para todo o território nacional, de todos os canais de serviço público, com destaque para a RTP-Açores e a RTP-Madeira, até porque estes dois canais já estão disponíveis na plataforma da TDT nas respectivas regiões autónomas.

O *Grupo Parlamentar do PSD* embora manifestando-se a favor do alargamento da oferta televisiva na plataforma digital, para todo o território nacional, de todos os canais de serviço público, entende que atualmente não existem condições financeiras que o permitam concretizar, sendo que a inclusão dos canais regionais deverá ser feita logo que as disponibilidades financeiras o permitirem.

Nos termos do nº 4 do artigo 195º do Regimento da Assembleia Legislativa, a Comissão promoveu, ainda, a consulta ao *Grupo Parlamentar do BE*, que participa da Comissão sem direito a voto, tendo este acompanhado a posição manifestada pelos Grupos Parlamentares do PS e do CDS/PP e pela Representação Parlamentar do PCP.

De acordo com o mesmo preceito regimental foi, também, consultado o Deputado da *Representação Parlamentar do PPM*, porquanto este não integra a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, o qual não se pronunciou.

**Capítulo V**

**CONCLUSÕES E PARECER**

Com base na apreciação efetuada e não obstante o Projeto de Lei nº 167/XII (PCP) - "Estabelece a universalidade do acesso à televisão digital terrestre e o alargamento da oferta televisiva" ter sido rejeitado, por maioria, pela Assembleia da República no passado dia 9 de março, a Comissão dos Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho deliberou, por maioria, com os votos a favor do PS, do CDS-PP e do PCP e as abstenções do PSD, pronunciar-se a favor do alargamento da oferta televisiva na



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO**

plataforma digital, para todo o território nacional, de todos os canais de serviço público, com destaque para a RTP-Açores e a RTP-Madeira, até porque estes dois canais já estão disponíveis na plataforma da TDT nas respectivas regiões autónomas.

Ponta Delgada, 12 de março de 2012

A Relatora,

*Isabel Almeida Rodrigues*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente,

*Hernâni Jorge*